



## POLÍTICA DE COMPLIANCE

## 1. OBJETIVO

Estabelecer as diretrizes e as práticas de Compliance para manutenção da integridade das atividades e fortalecimento da cultura ética na Randoncorp.

## 2. APLICAÇÃO E ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se a todas as empresas Randoncorp, e terceiros relacionados às atividades destas empresas.

Nas Controladas da Randoncorp que possuam órgãos deliberativos, esta Política será apresentada ao Conselho de Administração ou equivalente, para conhecimento e aplicação.

## 3. REFERÊNCIAS

- Código de Conduta Ética da Randoncorp.
- Política Anticorrupção.
- Política de Gestão de Riscos.
- ABNT NBR ISO 37301:2021 – Sistema de Gestão de Compliance.

## 4. DEFINIÇÕES

**Administradores e Colaboradores:** toda pessoa com vínculo estatutário ou empregatício com a Companhia, bem como estagiários e jovens aprendizes.

**Compliance:** cumprir todas as obrigações legais, manter valores éticos e estabelecer sistemas de controle para assegurar a conformidade.

**Randoncorp:** entende-se como Randoncorp, a Randoncorp S/A Implementos e Participações, suas controladas e coligadas, seja direta ou indiretamente.

**Risco de Compliance:** efeito da incerteza sobre os objetivos de conformidade, caracterizado pelo impacto e probabilidade de descumprimento de obrigações das empresas.

## 5. PROGRAMA DE INTEGRIDADE

O Programa de Integridade da Randoncorp (ID Randoncorp) deve fortalecer os valores e princípios das empresas. Para tanto, o processo de Compliance estabelece atividades para atendimento às necessidades de gerenciar os riscos regulatórios, de interagir com os processos, de manter uma cultura de integridade e

de melhoria contínua do sistema de gestão de Compliance de forma efetiva e ágil, considerando os seguintes princípios de governança:

- Relatório direto ao Conselho de Administração;
- Independência da função de Compliance;
- Recursos adequados para a função de Compliance.

## 6. ATIVIDADES DE COMPLIANCE

Para o cumprimento das atividades de conformidade se deve manter recursos de gerenciamento de riscos de Compliance, no mínimo, considerando:

- **Código de Conduta Ética:** documento que deve estabelecer as diretrizes de atuação dos administradores e colaboradores descrevendo os padrões de comportamento e formas de agir, de acordo com os valores éticos e os objetivos da Companhia.
- **Políticas Corporativas:** documentos que devem orientar as decisões da Companhia e atuam como diretrizes para dar consistência às estratégias da Randoncorp.
- **Canal de Ética:** meio de comunicação que deve captar relatos de situações que não estejam em conformidade com a ética, a legislação vigente e as diretrizes da Randoncorp.
- **Due Diligence Compliance:** atividade que deve identificar riscos de Compliance na contratação de fornecedores e prestadores de serviços.
- **Monitoramento Due Diligence:** atividade de supervisão de terceiros após a contratação, sobretudo daqueles considerados de alto risco.
- **Comunicação e treinamentos:** ação que deve fortalecer a cultura ética por meio de um plano anual de comunicação e treinamento interno.

## 7. RESPONSABILIDADES

### Conselho de Administração

- Aprovar a política de Compliance.
- Aprovar o Código de Conduta Ética e as políticas corporativas.
- Assegurar recursos adequados para a função de Compliance.

### Comitê de Ética

- Suportar a execução do Programa de Integridade da Randoncorp, estimulando o comprometimento dos altos executivos e patrocinando as ações do sistema de gestão de Compliance.
- Garantir a aplicação do sistema de gestão de Compliance nos processos da Companhia.
- Acompanhar a execução do Programa de Integridade, participar nas deliberações de desvios que envolvam a Alta Administração da Randoncorp, e quando solicitado, participar de deliberações sobre descumprimentos críticos praticados por administradores e colaboradores.

## Área de Gestão de Riscos e Compliance

- Gerir e estabelecer as atividades do Programa de Integridade da Randoncorp com base nas melhores práticas de sistema de gestão de Compliance.
- Fornecer periodicamente treinamentos relacionados ao Programa de Integridade, aplicáveis aos administradores e colaboradores, e prestadores de serviços alocados fisicamente na Companhia.
- Promover a inclusão de responsabilidades de Compliance nas descrições de cargos e nos processos de gestão de desempenho dos funcionários.
- Estabelecer e monitorar indicadores de desempenho de Compliance.
- Fornecer aconselhamento objetivo à organização em questões relacionadas com Compliance.

## 8. INFORMAÇÕES DE CONTROLE

Esta Política foi aprovada pelo Conselho de Administração na data de 7 de novembro de 2017, entrando em vigência a partir de novembro de 2017.

### Responsáveis pelo documento:

Elaboração	Revisão	Aprovação
Gestão de Riscos e Compliance	Comitê de Ética	Conselho de Administração

Versão	RCA	Data	Modificações
1 <sup>a</sup>	841	07/11/2017	
2 <sup>a</sup>	869	14/03/2019	
3 <sup>a</sup>	940	10/11/2021	
4 <sup>a</sup>	964	10/02/2022	
5 <sup>a</sup>	981	14/12/2023	
6 <sup>a</sup>   Vigente	1020	11/12/2025	Item 2: Inclusão do segundo parágrafo. Item 3: Alteração da ABNT ISO 19600:2014 para 37301:2021. Item 4; Adequação da denominação Randon S/A Implementos e Participações para Randoncorp S.A. Item 6: Inclusão da expressão legislação vigente em Canal de Ética.

